

**Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”**

**EDITAL EXTERNO Nº 13/2023**, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, **Instrução CESU 07/2022**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec, contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, **por tempo indeterminado**, a partir do 1º semestre de 2023, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, (versão: 2.19.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas)**, pertencente à estrutura curricular do **Curso Superior de Tecnologia em Big Data para Negócios**, sendo ela **Básica**, em virtude de desistência definitiva do docente titular, *(sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado GDS de 29 de julho de 2022)*.

**ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE II – MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - 02 horas-aula - Turno Matutino – Quinta-feira das 08h00 às 09h40.**

**OBJETIVO:** Realizar modelagens estatísticas, como: testes comparativos entre grupos, correlação e análise de regressão, análise e interpretação de conjuntos de dados experimentais, testes de hipótese mais apropriado para os dados analisado, entre outros. Com o objetivo de apoiar a tomada de decisão pela aplicação de modelos estatísticos.

**EMENTA:** Testes de Hipóteses, Intervalos de Confiança, Erro Amostral, Tamanho da Amostra, Correlação, Regressão Linear, Regressão não Linear, Regressão Linear Múltipla. Análise de Variância. Fundamentos de análise Multivariada.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º, da Deliberação CEETEPS 52/2019, na **Instrução CESU 07/2022**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA**

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina ou;
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

- 2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail

---

**Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”**

**f204editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da **Instrução CESU 07/2022**);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da **Instrução CESU 07/2022**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **23/11/2022 a 25/11/2022, até 23h59min;**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - **de 28/11/2022 a 29/11/2022;**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - **de 30/11/2022 a 01/12/2022, até 23h59min;**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – **de 02/12/2022 a 05/12/2022.**

### **3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplem mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou caso o aceite não contemple todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, e assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- I - Concurso na disciplina;
- II - Concurso na área da disciplina;
- III - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- IV- Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 23 de Novembro de 2022.

---

Profª Me. Fabiana Serralha Miranda



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”**

Diretora da Fatec Ipiranga